



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE ODONTOLOGIA

IVAM VICENTE DA SILVA

O PAPEL DO CIRURGIÃO-DENTISTA FRENTE AOS MAUS-TRATOS INFANTIS

Recife

2023

IVAM VICENTE DA SILVA

O PAPEL DO CIRURGIÃO-DENTISTA FRENTE AOS MAUS-TRATOS INFANTIS

Trabalho apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 2 como parte dos requisitos para conclusão do Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Dubosselard Zimmermann

Co-orientadora: Profa. Dra. Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

Recife

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva , Ivam Vicente da .

O PAPEL DO CIRURGIÃO-DENTISTA FRENTE AOS MAUS-TRATOS INFANTIS / Ivam Vicente da Silva . - Recife, 2023.

27 p., tab.

Orientador(a): Rogério Dubosselard Zimmermann

Coorientador(a): Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Odontologia - Bacharelado, 2023.

Inclui referências, anexos.

1. Maus tratos infantis . 2. Ética Odontológica . 3. Abuso infantil. 4. Manifestações bucais . I. Zimmermann , Rogério Dubosselard . (Orientação). II. Zimmermann , Ivoneide Maria de Melo. (Coorientação). IV. Título.

610 CDD (22.ed.)

IVAM VICENTE DA SILVA

O PAPEL DO CIRURGIÃO-DENTISTA FRENTE AOS MAUS-TRATOS INFANTIS

Trabalho apresentado à Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 2 como parte dos requisitos para conclusão do Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Aprovada em: 04/10/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rogério Dubosselard Zimmermann
Orientador

Profª. Drª. Paloma Rodrigues Genu

Profª. Drª. Adriana Paula de Andrade da Costa e Silva Santiago

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por me dar força para ultrapassar os obstáculos encontrados na vida e durante a graduação. Também por ter me proporcionado a experiência incrível de conhecer a Odontologia na sua forma mais genuína..

À minha mãe, Edileusa de Paula Souza da Silva, por todo amor, carinho e dedicação que foram meu alicerce e meu porto seguro para superar as dificuldades e os empecilhos em todos esses anos de estudo. A mulher que é minha modelo de caráter, força e muita coragem, que mesmo diante de incontáveis situações difíceis segurou a minha mão e me deu segurança e estímulo para persistir nesse caminho tão árduo. Motivo pelo qual sigo adiante para mostrar que todo amor e dinheiro investidos em mim valeram à pena. Então, obrigado mãe, isso tudo só foi possível por sua causa.

Aos meus colegas de classe, em especial as minhas amigas que com um sorriso tornavam tudo mais fácil. Gabryelle Lira, Maria Luiza, Brendda Juliane e Rebeca Gomes, vocês foram um raio de sol na minha vida, mesmo quando eu estava submerso em escuridão. Agradeço a todos vocês por me ajudarem a ser um homem melhor.

A todo o corpo docente da UFPE que me deram um ótimo alicerce técnico e científico para que eu atue de forma qualificada e bem fundamentada na literatura. Em especial, gostaria de agradecer aos maiores docentes, meus orientadores, Prof. Dr. Rogério Zimmermann e Profa. Dra. Ivoneide Zimmermann, que apesar de inúmeras dificuldades sempre se mostraram dispostos a resolver quaisquer obstáculos que apareceram no meu caminho. Saiba que minha admiração e meu respeito são seus.

Ao meu companheiro, Cassyo Gabriel, que em inúmeras situações me deu força para perseverar.

Para finalizar, agradeço também a todos pacientes que passaram pelos meus cuidados, pela paciência, compreensão e cada palavra de incentivo.

Meus sinceros agradecimentos a todos que fizeram parte dessa jornada.

“O triunfo pertence a quem possui a sabedoria de se fortalecer com as
dificuldades”.

(Autor desconhecido)

RESUMO

A patogênese dos maus tratos infantis é um fenômeno complexo e que apresenta proporções pandêmicas. Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é um marco regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, através dele foi dado um novo enfoque à proteção integral à criança e ao adolescente. Este trabalho tem como objetivo destacar quais os achados clínicos sugestivos de abuso e suas implicações legais na Odontologia. Trata-se de uma revisão bibliográfica de cunho narrativo construída por leis, resoluções, artigos e quaisquer trabalhos publicados e disponíveis na íntegra na língua inglesa e portuguesa nas bases de dados: LILACS, SciELO e PubMed. Identificar os maus-tratos e notificá-los às autoridades é uma obrigação ética e civil, em especial, os que atendem crianças e adolescentes Além disso, faz-se necessário que sinais e sintomas como equimoses, petéquias, fraturas, escoriações e marcas de cigarro chamem a atenção do Dentista, já que podem ter sido causadas por agressões. É fundamental que os profissionais entendam que a denúncia é uma forma de prevenção e, portanto, o preparo técnico, ético e legal é um comportamento a ser exigido considerando o bem estar da criança e do adolescente e até mesmo dos seus responsáveis. É fundamental que os profissionais entendam que a denúncia é uma forma de prevenção e, portanto, o preparo técnico, ético e legal é um comportamento a ser exigido considerando o bem estar da criança e do adolescente e até mesmo dos seus responsáveis.

Palavras-chave: maus-tratos infantis; ética odontológica; manifestações bucais; abuso de crianças.

ABSTRACT

The pathogenesis of child abuse is a complex phenomenon that has pandemic proportions. In this way, the Child and Adolescent Statute - ECA, is a regulatory framework for the human rights of children and adolescents in Brazil, through which a new focus was given to the comprehensive protection of children and adolescents. This work aims to highlight which clinical findings suggest abuse and their legal implications in Dentistry. This is a bibliographical review of a narrative nature constructed by laws, resolutions, articles and any works published and available in full in English and Portuguese in the databases: LILACS, SciELO and PubMed. Identifying abuse and reporting it to the authorities is an ethical and civil obligation, especially those who care for children and adolescents. In addition, it is necessary that signs and symptoms such as bruises, petechiae, fractures, abrasions and cigarette marks draw the attention of the Dentist, as they may have been caused by aggression. It is essential that professionals understand that reporting is a form of prevention and, therefore, technical, ethical and legal preparation is a behavior to be required considering the well-being of children and adolescents and even their guardians. It is essential that professionals understand that reporting is a form of prevention and, therefore, technical, ethical and legal preparation is a behavior to be required considering the well-being of children and adolescents and even their guardians.

Keywords: child Abuse; dental ethics; oral manifestations; child abuse.

LISTA DE ABREVIATURAS

PubMed/NLM	National Library of Medicine
ONU	Organização Mundial das Nações Unidas
CA	Crianças e Adolescentes
CD	Cirurgião-dentista
MB	Manifestações Bucais
MTI	Maus Tratos Infantis
AC	Abuso de Crianças
EO	Ética Odontológica
MeSH	Medical Subject Headings
DeCS	Descritores em Ciências da Saúde
BVS	Virtual Health Library
SciELO	Scientific Electronic Library Online
ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 DESENVOLVIMENTO	14
2.1 OBJETIVO GERAL	14
2.2 METODOLOGIA	14
2.3 REFERENCIAL TEÓRICO E DISCUSSÃO	14
2.3.1 Tipos de violência	14
2.3.2 Diagnóstico de maus-tratos	17
2.3.3 Protocolo frente a suspeita de maus-tratos	17
6 CONCLUSÃO	19
REFERÊNCIAS	20
ANEXO	23

1 INTRODUÇÃO

A patogênese dos maus tratos infantis é um fenômeno complexo e que apresenta proporções pandêmicas. A historiografia, através da Bíblia, mostra no livro de Mateus 2:16 o desvairamento do Rei Herodes, quando o próprio decretou que todos os meninos menores de dois anos de idade nascidos em Belém fossem mortos. Tal conduta, apesar de condenada no livro de Deuteronômio 27:25, era demasiadamente comum à época devido à carência de legislações protetoras de crianças e adolescentes (CA) (Gardner, 2021).

O infanticídio não era uma prática endêmica, pois além de romper as barreiras temporais, também ultrapassava os limites geográficos. Na Grécia antiga, o homicídio de CA era comum por volta do século V a.C, contudo apenas na pólis Espartana a decisão não era restrita aos pais, mas sim aos líderes da pólis. Os métodos para realizar tais atos variavam de apedrejamento até o ato, quase que cotidiano, de lançar crianças deficientes em um precipício localizado no centro da cidade-estado (Martín, 2013).

Em Paris no ano de 1865, se tem registro da primeira instituição protetora da infância. Com a finalidade de fornecer vistoria médica das CA e também facetar os sistemas de educação. Em suas revistas emitiam documentos rubricados em "crimes e acidentes", onde eram mencionados todos os fatos indicativos de maus tratos ou os delitos de "não vigilância" cometidos pelos responsáveis (Donzolat, 1980).

A ausência de informações nos cursos de graduação dos futuros CDs sobre a problemática dos maus tratos infantis é demasiadamente citada na literatura científica. Em contra partida, as instituições que abordam a temática em seu plano de ensino não fornecem um alicerce seguro para que os profissionais expostos a essas situações sintam-se preparados para lidar com o cenário quando apresentado (Demarco *et al.*, 2021).

Em 1874, entidades de proteção à CA ainda não eram bem consolidadas. Mas, é válido destacar que já haviam instituições de proteção aos animais. Mary Ellen foi uma jovem que foi adotada pelo casal Thomas McCormack e Mary Connolly, após o falecimento de Thomas, a jovem ficou sob os cuidados da mãe adotiva. Tempo depois da morte do pai, vizinhos passaram a ouvir gritos e reclamações de maus-tratos por parte da criança, até ela ser encontrada coberta de hematomas, desnutrição e com evidências sugestivas de negligência familiar. Foi,

então, intercedendo à Sociedade Americana de Prevenção a Crueldade Contra os Animais que a vida da jovem Mary Ellen Wilson foi salva (López, 2001).

No Brasil, o despertar da sociedade para essa problemática ocorreu em meados da década de oitenta, com a Fundação do Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância (CRAMI) em Campinas, São Paulo e da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA), no Rio de Janeiro. Nesse sentido, a atual Constituição promulgada em outubro de 1988, seguindo os princípios da Convenção Internacional da Criança, editada pelas Nações Unidas, deu ênfase à proteção integral de meninos e meninas, condensando em seu artigo 227, os anseios e aspirações dos movimentos sociais de defesa das crianças e adolescentes.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Brasil, 1988, p. 132).

No Brasil, além da Constituição se tem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que é um marco regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes, pois através dele foi dado um novo enfoque à proteção integral a esse grupo específico da sociedade brasileira. O Estatuto trouxe uma mudança de paradigma, pois foi a primeira legislação com a doutrina da proteção integral na América Latina a se inspirar na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1979 e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, ambas aprovadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 (Santos *et al.*, 2023)

A ausência de informações nos cursos de graduação dos futuros CDs sobre a problemática dos maus tratos infantis é demasiadamente citada na literatura

científica. Em contra partida, as instituições que abordam a temática em seu plano de ensino não fornecem um alicerce seguro para que os profissionais expostos a essas situações sintam-se preparados para lidar com o cenário quando apresentado (Demarco et al., 2021).

O Cirurgião-dentista (CD), por apresentar alta proximidade com o paciente durante o atendimento odontológico, torna-se um dos profissionais mais indicado para identificar não apenas lesões na cavidade oral sugestivas de abuso, como também identificar outros sinais clínicos em regiões que não se encontram cobertas pelas roupas, tais como os membros superiores e inferiores (Ferreira *et al.*, 2023).

Assim, como promotor do cuidado o CD, além de estar tecnicamente apto a levantar tais suspeitas, tem a obrigação ética e legal de realizar a denúncia para a correta averiguação da situação.

2 DESENVOLVIMENTO

2. 1 OBJETIVO GERAL

Destacar quais são os achados clínicos sugestivos de abuso e qual deve ser a conduta do CD frente à situação.

2. 2 METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica de cunho narrativo construída por leis, resoluções, artigos e quaisquer trabalhos publicados e disponíveis na íntegra, na língua inglesa e portuguesa. Foram utilizadas as palavras-chave: maus-tratos infantis; ética odontológica; manifestações bucais e abuso de crianças. Nas bases de dados: Latin American and Caribbean Literature on Health Sciences (LILACS) por meio da Virtual Health Library (BVS), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e National Library of Medicine via PubMed. A fim de responder a seguinte pergunta norteadora: “Qual a postura adotada pelo Cirurgião-Dentista frente aos maus tratos praticados contra crianças e adolescentes?”. Sendo excluídos os trabalhos que não abordavam a temática desse estudo.

2.3 REFERENCIAL TEÓRICO E DISCUSSÃO

Considerando se tratar de um estudo bibliográfico narrativo, os autores consideram oportuno realizar a discussão dos temas relacionados aos maus tratos a CA à medida que os mesmos são apresentados.

2.3.1 Tipos de violência

- Violência por negligência

A negligência pode ser definida como a omissão dos pais ou responsáveis legais em assegurar os cuidados básicos e a segurança inerente ao desenvolvimento físico e psicossocial da CA (Pedroso; Leite, 2022). Apesar do ECA, em seu artigo 5º, reiterar que nenhuma criança ou adolescente será objeto de negligência, esta tem se apresentado com certa frequência (Azevedo *et al.*, 2021).

No que tange aos aspectos odontológicos, sabe-se que o acesso à métodos terapêuticos avançados são de difícil acesso para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (França *et al.*, 2023). Entretanto, a dificuldade dos pais não pode ser justificativa, pois segundo Pedroso et al. (2022), o Sistema Único de Saúde fornece tratamentos efetivos no que se refere à saúde bucal na atenção básica.

Diversas patologias que acometem estruturas orofaciais são de fácil identificação pelos pais. Dessa forma, torna-se fácil identificar sinais de negligência odontológica na prática clínica como dentes com múltiplas cáries, presença de muito biofilme, cálculos dentários em quase todos os sextantes orais, quadros de gengivite e periodontite na infância (França *et al.*, 2023).

Portanto, a ineficiência dos pais ou responsáveis em buscar ou manter um tratamento retrata um quadro grave de negligência familiar (Pedroso; Leite, 2022; Azevedo *et al.*, 2021).

- Violência física

O uso demasiado da força física desvelado contra um menor de idade de forma dolosa é compreendido como violência física (França *et al.*, 2023). Esse hábito foi repassado durante gerações sendo justificado por muitos como um ato educativo. Esses traumas podem apresentar-se de diversas formas, clinicamente como lesões tênues, como escoriações e equimoses ou mais graves como lacerações extensas e fraturas ósseas (Gomes *et al.*, 2021).

Frequentemente, a literatura tem descrito avarias denominadas de “sentinelas” (lesões associadas a abusos), como sendo comuns em crianças que sofrem maus tratos. Durante o atendimento clínico essas lesões podem ser confundidas com danos acidentais, haja vista que cotidianamente CA podem sofrer pequenas escoriações ou outras lesões decorrentes de brincadeiras ou hábitos como andar de bicicleta (Pedroso; Leite, 2022).

As marcas deixadas pelos maus tratos podem ser expressas na região maxilofacial como contusões e fraturas nasais, laceração do freio labial, traumatismos dentoalveolares recorrentes e queimaduras de cigarro. Dessa forma, o CD pode ser um importante aliado na identificação e notificação dos casos de maus tratos durante o atendimento prestado (Pedroso; Leite, 2022; Gomes *et al.*, 2021).

- Violência sexual

De acordo com Ferraz *et al.* (2023), os indicadores de abuso sexual podem variar conforme sua patogênese mecânica ou infecciosa. Quando de origem mecânica, podem ser acarretadas, por exemplo, de felações forçadas. Dessa forma, podem causar petéquias oriundas da ruptura dos diversos vasos que compõem a vascularização do palato mole ou de ocasionar lesão do frênulo lingual decorrente do atrito elevado entre o órgão reprodutor masculino e o dorso da língua da vítima (Ferraz *et al.*, 2023; Lourenço *et al.*, 2023). Quando de origem infecciosa, são capazes de manifestar muitas possibilidades, que irão depender da patogênese da doença como consta abaixo no quadro I (Ferraz *et al.*, 2023).

Quadro I. Caracterização das principais doenças infecciosas sugestivas de abuso infantil

PATOLOGIA	AGENTE ETIOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Gonorreia	<i>Neisseria gonorrhoeae</i>	Pode acometer lábios, língua e faringe. Varia de um leve rubor à descontinuidade do epitélio causando uma ulceração ou apresenta-se como pústulas e placas pseudomembranosas.
Sífilis	<i>Treponema pallidum</i>	Pode se apresentar como pápulas nos lábios ou pele da região perioral.
Papiloma verrucoso	Papiloma vírus humano (HPV)	Tem aspecto clínico de couve-flor podendo ser uma lesão única ou múltipla de forma pediculada.

Fonte: Autores, 2023.

- Violência psicológica

Ofensas constantes, ameaças cotidianas, críticas infrutíferas e humilhações, estes são os maiores exemplos de agressões psicológicas, as quais duram

geralmente anos e não são facilmente identificadas pela vítima pois muitas crianças não apresentam o discernimento bem desenvolvido e no caso dos adolescentes toda a violência é abstraída, já que muitos dos agressores compõem o próprio núcleo familiar (Azevedo *et al.*, 2021; Ferraz *et al.*, 2023).

Em nível psicossomático, é comum que as vítimas desenvolvam processos patológicos que reverberam suas condições mentais. O estresse crônico pode fazer a CA desenvolver ansiedade, depressão, problemas de autoestima e, até, estresse pós-traumático (Pedroso *et al.*, 2022).

2.3.2 Diagnóstico de maus-tratos

O Cirurgião-dentista tem uma posição privilegiada durante seu atendimento clínico, já que durante a consulta o paciente encontra-se deitado, o que fornece ao profissional uma visão panorâmica da sua face, cavidade oral e membros superiores e inferiores (Gomes *et al.*, 2021).

Nesse aspecto, questões que auxiliem o profissional a entender a cronologia dos fatos devem ser encorajadas durante a anamnese, uma vez que caracteristicamente o diagnóstico de maus tratos é acompanhado de uma discrepância entre os achados clínicos e a história relatada pela vítima ou por seu responsável (Ferraz *et al.*, 2023). Quando possível, a criança deve ser questionada separada dos pais, e posteriormente estes devem ser questionados. Faz-se pertinente registrar o período no qual o abuso ocorreu, se aconteceu mais de uma vez e o total de vezes que a criança foi submetida a essa situação (Ferraz *et al.*, 2023; Gomes *et al.*, 2021).

Os comportamentos da CA e também de seus acompanhantes devem sempre ser observados. Majoritariamente, os pais que acompanham seus filhos feridos apresentam-se ansiosos ou preocupados sobre a situação da CA. Esses possíveis agressores podem se apresentar retraídos e as crianças indiferentes ou ainda agressivas, com desconforto ao contato físico (Azevedo *et al.*, 2021; Pedroso; Leite, 2022).

Apesar de dados estatísticos sugerirem o aumento nos casos de violência doméstica em diferentes países do mundo, a grande redução na notificação dos casos de violência fornece evidências sobre os efeitos do distanciamento social na realização de denúncias (Levandowski *et al.*, 2021).

2.3.3 Protocolo frente a suspeita de maus-tratos

O Conselho tutelar é um órgão público responsável por receber queixas de maus tratos infantis. As denúncias podem ser realizadas por qualquer indivíduo. Além de ouvir tais reclamações, o conselho é a instituição responsável por aplicar as medidas protetivas pertinentes a cada situação (Conceição *et al.*, 2020).

De acordo com o Código de Ética Odontológica, no artigo 9º, inciso VII, da resolução n. 118/2012 do Conselho Federal de Odontologia, é dever fundamental do CD “zelar pela saúde e pela dignidade do paciente”. Contudo, apesar do abuso infantil ser um problema que pode aparecer na prática clínica de CDs, muitos profissionais seguem sem ter uma conduta protocolada (Quadro II) (Ferraz *et al.*, 2023). É válido salientar que a suspeita é suficiente para a realização da denúncia frente ao órgão responsável, pois caso contrário o profissional estará sendo omissivo.

Quadro II. Sugestão de protocolo clínico frente a hipóteses de maus tratos infantis

1. Etapa	Anamnese eficiente e dirigida aos achados clínicos.
2. Etapa	Analisar a compatibilidade da lesão com a história clínica relatada com o responsável da criança em sala.
3. Etapa	Analisar a compatibilidade da lesão com a história clínica relatada sem o responsável da criança em sala.
4. Etapa	Realizar denúncia da suspeita de abuso ao Conselho tutelar por meio do disque 100 ou 125.
5. Etapa	Não interferir pessoalmente na situação.

Fonte: Autores, 2023.

6 CONCLUSÃO

Identificar os maus-tratos e notificá-los às autoridades é uma obrigação ética e civil dos Cirurgiões-Dentistas, em especial, os que atendem crianças e adolescentes. Faz-se imperativo que os CDs fiquem atentos as doenças infecciosas que sejam transmitidas através do sexo, pois crianças não deveriam ser acometidas por essas patologias. Além disso, faz-se necessário que sinais e sintomas como equimoses, petéquias, fraturas, escoriações e marcas de cigarro chamem a atenção do Dentista, já que podem ter sido causadas por agressões. É fundamental que os profissionais entendam que a denúncia é uma forma de prevenção e, portanto, o preparo técnico, ético e legal é um comportamento a ser exigido considerando o bem estar da criança e do adolescente e até mesmo dos seus responsáveis.

REFERÊNCIAS

GARDNER, Paul. **Quem é quem na Bíblia Sagrada: A história de todos os personagens da bíblia**. Editora Vida Ltda, 2021.

MARTÍN, César Sierra. Hipócrates y los Espartanos. **FUNDAMENTOS MÉDICO-FILOSÓFICOS EN LOS DISCURSOS HISTÓRICO-POLÍTICOS EN LA GRECIA ANTIGUA**, p. 317, 2013.

LÓPEZ, Jesús Isaías Gómez. **James Joyce en el cine. Pasajes de Finnegans Wake y Un triste caso**. Universidad Almería, 2001.

DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. In: **A polícia das famílias**. 1980. p. 209-209.

RAMOS, Alfredo Simões. Infanticídio:(estudo medico-legal). 1893.

Brasil. Constituição, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988.

Brasil. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências [Internet]. Brasília, DF; 1990. [acesso em 2019 abr. 27]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

FERREIRA, Celeste Wênia Sousa. O papel da odontologia no diagnóstico de abuso sexual infantil: revisão de literatura. 2023.

SANTOS, Nivaldo dos et al. O instituto da remissão no Estatuto da criança e do adolescente. 2023.

PEDROSO, Márcia Regina de Oliveira; LEITE, Franciéle Marabotti Costa.

Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Escola Anna Nery**, v. 27, 2022.

AZEVEDO, Roberta Noronha; BAZON, Marina Rezende. Pais/cuidadores com e sem histórico de abuso: punições corporais e características psicológicas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, 2021.

FRANÇA, Tatiane et al. Percepções e Vivências de Psicólogos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 23, n. 1, p. 270-290, 2023.

GOMES, Julia Corrêa; MISHIMA-GOMES, Fernanda Kimie Tavares; CORRADI-WEBSTER, Clarissa Mendonça. Institutional care for children and adolescents that use drugs. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 38, p. e190140, 2021.

FERRAZ, Maira de Maria Pires et al. Adverse Childhood Experiences: a study addressing the Perpetrators of sexual violence. **Social Psychology**, v. 25, n. 3, 2023. Disponível em:
<<https://docs.google.com/document/d/1UsrTmLGAzor9WXXG6p6WZ147CLrZmWkJF7sGAILZRKM/edit>> .

LEVANDOWSKI, Mateus Luz et al. Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, p. e00140020, 2021.

LOURENÇO, Samara da Silveira et al. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul: estudo descritivo, 2014-2018. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 32, p. e2022853, 2023.

CONCEICAO, Maria Inês Gandolfo et al . Abuso sexual infantil masculino: sintomas, notificação e denúncia no restabelecimento da proteção. **Psicol. clin.**, Rio de

Janeiro , v. 32, n. 1, p. 101-121, abr. 2020 . Disponível em
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652020000100006&lng=pt&nrm=iso>.

GARBIN, C. A. S. et al.. Análise lexical do Código de Ética Odontológica. Revista de Odontologia da UNESP, v. 47, n. 2, p. 79–84, mar. 2018.

Conselho Federal de Odontologia - Código de Ética Odontológico – Rio de Janeiro, CFO 2012. Disponível em:
<<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/Odonto/article/view/3447>>. Acesso em: 29 de set. de 2023

DEMARCO, Giulia Tarquinio; DA SILVA-JÚNIOR, Ivam; AZEVEDO, Marina Sousa. Conhecimentos e atitudes de cirurgiões-dentistas da rede pública de Pelotas-RS frente aos maus-tratos infantis. Revista da ABENO, v. 21, n. 1, p. 1077-1077, 2021.

REVISTA VIANNA SAPIENNS

<https://www.viannasapiens.com.br/revista>

Submissões

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso. Acesso em uma conta existente ou Registrar uma nova conta.

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
- O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF.
- URLs para as referências foram informadas quando possível.
- O texto está em espaço 1,5 exceto citações diretas com mais de três linhas; usa uma fonte de 12, exceto nas citações diretas com mais de três linhas; emprega ; as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
- O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
- O arquivo de submissão não consta o(s) nome(s) dos autores.
- Todos autores estão registrados no ORCID (www.orcid.org)

Diretrizes para Autores

Originalidade:

Ao publicar um artigo científico o(s) autor(es) declaram que o trabalho é original não tendo sido previamente publicado em nenhum outro periódico ou livro físico ou digital devendo em caso contrário apresentar a ressalva com as respectivas informações da publicação.

Política de avaliação por pares:

Cada artigo submetido à revista será avaliado no mínimo por dois membros do Conselho científico da revista ou ou consultores ad hoc às cegas. Caso tenha pareceres conflitantes, a editora chefe encaminhará a um terceiro avaliador que deverá analisar sobre a propriedade ou não da publicação do artigo. Após estas análises o editor encaminhará para os autores as alterações sugeridas pelos avaliadores. A critério da Comissão Editorial, poderão ser publicados artigos relevantes e obras clássicas de divulgação nacional e internacional, de acordo com as regras relativas a direito autoral. Os artigos são avaliados considerando os seguintes itens: 1) autenticidade; 2) a estrutura do trabalho (introdução, referencial teórico e conclusão), 3) base conceitual satisfatória, adequação entre os objetivos, metodologia utilizada e conclusão do trabalho, 4) adequação das referências utilizadas e se todas as fontes citadas no texto estão na bibliografia, 5) se o texto está de acordo com as normas de publicação, 6) Se existe necessidade de uma revisão ortográfica e gramatical, 7) o avaliador a partir das considerações anteriores emite a avaliação final do texto em: favorável à publicação/desfavorável à publicação ou favorável à publicação desde que faça as alterações sugeridas.

Cessão de direitos autorais:

O(s) autor(es) mantém os direitos autorais e concendem o direito de primeira publicação à Revista Vianna Sapiens, com o trabalho simultaneamente [Creative Commons Attribution License](#) permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial nesta revista. A revista disponibilizará o seu conteúdo gratuitamente através do portal, sem porém, ceder à nenhuma outra revista ou editora o material para publicação salvo mediante prévia

anuência do autor.

Registro dos autores no ORCID

Todos os autores que submeterem os artigos na Revista Vianna Sapiens devem se registrar no ORCID que é um identificador digital único, gratuito e persistente, que distingue um pesquisador de outro e resolve o problema da ambiguidade e semelhança de nomes de autores e indivíduos, substituindo as variações de nome por um único código numérico. Os autores devem acessar www.orcid.org e se cadastrar.

Política de privacidade:

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Política de Recepção e publicação

A revista adota o sistema de submissão em fluxo contínuo e poderão ser submetidos tanto artigos de autores da instituição quanto de autores externos. A política editorial é receber no máximo 30% de artigos da instituição. De um modo geral a publicação do manuscrito obedece à seguinte ordem cronológica: avaliado pelo editor de seção, avaliadores externos e autores para possíveis correções e publicação. O tempo em média deste processo varia entre dois à seis meses. Não será cobrada nenhuma taxa nem para submissão e nem para o para o processamento dos artigos.

Normas para submissão de artigos:

-1) Elementos pré-textuais: título do artigo, subtítulo se houver, resumo do artigo em português (máximo 150 palavras), e palavras-chave em português (mínimo de 3 máximo de 5).

- 2) Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão.
- 3) Elementos pós-textuais: título do artigo, resumo e palavras chave em inglês, notas explicativas (se houver) e referências.
- 4) Formatação do texto: Fonte arial, tamanho 12, papel tamanho A-4, espaço interlinear de 1,5 cm, todas as margens com 2,5 cm, com no mínimo 15 e no máximo 25 laudas. As citações indicadas no texto devem ser apresentadas seguindo a norma da ABNT NBR 10520/2002, pelo sistema autor-data. Citações diretas de até três linhas devem permanecer no corpo do texto e estar contidas entre aspas duplas. As citações diretas com mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm da margem esquerda, sem as aspas e com fonte tamanho 11, fazendo referências ao autor com ano e número da página da publicação entre parênteses em caixa alta. Citações indiretas devem ser indicadas com autor-data. Todos os autores citados no texto deverão estar listados nas Referências no final do texto.

Artigos Administração

A seção de artigos destinados à área de Administração da Revista Vianna Sapiens tem como objetivo compartilhar a produção científica de professores, pesquisadores e estudantes que visam compreender e explicar os fenômenos relacionados à este campo do conhecimento. Esta seção publica artigos inéditos sejam teóricos ou teóricos-empíricos nas diversas áreas da Administração como: Gestão de pessoas, Estratégias em Organizações, Finanças, Logística, Tecnologia e Inovação, Administração da Informação, Marketing, Ensino e Pesquisa em Administração e outros temas correlatos.

Artigos Direito

A seção de artigos destinados à área de Direito da Revista Vianna Sapiens tem como objetivo compartilhar a produção científica de professores, pesquisadores e

estudantes que visam compreender e explicar os fenômenos relacionados à este campo do conhecimento. Esta seção publica artigos inéditos sejam teóricos ou teóricos-empíricos nas diversas áreas do Direito como: Direito Público e privado. Direito Penal, Direito Constitucional, Direito civil. Direito do Consumidor, Direito Administrativo. Direito Previdenciário, Direito trabalhista e outros temas correlatos.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.